



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

“DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE PROCESSO Nº 007/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS E TESTES DE COVID-19”.

Érica Guimarães Farias, responsável pelo **Controle Interno do Município de Óbidos**, nomeado nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o processo administrativo Nº043/2021/SEMDES/PMO, proveniente do Processo Licitatório – dispensa de licitação de nº010/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPIS, que serão utilizados no enfrentamento da pandemia do COVID-19, em atendimento as demandas dos serviços, programas, projetos, benefícios, e conselhos vinculados aos SUAS direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que serão utilizados no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19, em atendimento às demandas dos serviços, programas, projetos, benefícios, e conselhos vinculados aos SUAS direcionado pela referida Secretaria.

O processo iniciou por solicitação da Secretária da pasta, para o período de 06 (seis) meses. A justificativa se dá pelo fato de os servidores atenderem os usuários com as medidas de prevenção necessárias para contenção da propagação do vírus.

Foram apresentadas 3 (três) cotações de preços, duas datadas no dia 06/04/2021 e uma do dia 07/04/2021.

Identifica-se o termo de referência, junto a portaria dos fiscais designados, termo de reserva orçamentaria e documentação da referida empresa declarando interesse em fornecer o objeto do presente processo.

Despacho do Prefeito Municipal e.e, autorizando o prosseguimento dos autos datou-se no dia 22/04/2021.

Relatado o bastante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO:

No que se refere, as dispensas de licitação previstas no art. 26, somente será instruído no que couber, com caracterização de situação de emergência ou calamitosa que justifique a dispensa, a razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Sem embargo, o processo por dispensa só existirá conforme art.26, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

“Art. 26 -As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço;*
- IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Considerando a situação atual em que o mundo vivencia adversidades pandêmicas decorrentes da crise provocada pelo novo corona vírus (Covid19), é imperativo a necessidade de equipamentos de proteção individual-EPIS, destinados aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social.

Na esteira do parecer jurídico entendo que a modalidade é adequada a contratação por se tratar de situações de emergência e calamidade pública, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo de licitação.

Considerando a legislação que regulamenta o assunto em tela, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, publicidade e contratação.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações e igualmente acompanhando o parecer jurídico, opino favoravelmente a contratação sobre a qual versa o presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 28 de abril de 2021.

*Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021*